



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N° 186 DE 27 DE MAIO DE 1.988.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA O PODER EXECUTIVO ALIENAR  
PRÉDIO PÚBLICO AO BANCO DO  
BRASIL S/A, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

Roberto Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder executivo autorizado a alienar graciosamente pelo prazo de 5 anos, ao banco do Brasil S/A, o prédio do centro comunitário, localizado a av. 13 de junho n.º 779 para a instalação de sua agencia, nesta cidade.

**Art. 2°** - Correrão por conta do Banco do Brasil S.A quaisquer modificações, ou reformas no prédio necessário para o bom funcionamento da agencia.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Itiquira, 17 de maio de 1988

Roberto Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Livro 005  
Pg 116v